LEI Nº 061/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18 de dezembro de 2006), na seguinte rubrica:-

02 – Poder Executivo
010 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
14.334.0039-2.038.000 – Autonomia Econômica e Financeira das Mulheres

3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** 01000 – Recursos Ordinários Livres	**6.000,00**
	TOTAL.....	**6.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, é cancelada dotação de igual valor, como especifica.

02 – Poder Executivo
010 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
14.334.0039-2.038.000 – Autonomia Econômica e Financeira das Mulheres

3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** 01000 – Recursos Ordinários Livres	**6.000,00**
	TOTAL.....	**6.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal